



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 094 /2021

Senhores Vereadores,

Requeiro à Mesa, observadas as exigências regimentais de praxe, após ouvido o douto Plenário para que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando de Sua Excelência, através da Secretaria do Meio Ambiente, Planejamento, a Secretaria que for competente, informações a respeito do corte das árvores do “Campo do Padre”:

- 1) A remoção das árvores ocorreu ou se enquadra de acordo com o artigo 180, § 2º, inciso IV (Cabe ao Poder Público: exigir, na forma da lei, para instalação de obras ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade) da Lei Orgânica do Município e legislação ambiental vigente?**
- 2) A Prefeitura concedeu autorização para remoção das árvores? Qual o planejamento por parte da Secretaria de Meio Ambiente para planejamento e manutenção das árvores no local ou mesmo por parte do empreendedor?**
- 3) Há plano de compensação ambiental pelo corte das árvores do Campo do Padre? Se sim, quais os termos do ajuste?**

JUSTIFICATIVA

As árvores são fundamentais para humanidade e proporcionam diversos benefícios, tais como retira poluentes do ar enquanto transpiram, combatem erosões, preservam nutrientes do solo, reduzem poluição sonora e os ventos, mantendo umidade do ar e chuvas regulares, permitem a penetração de água no solo – o que alimenta os lençóis freáticos –, diminuem o assoreamento dos rios, oferecem abrigo e frutos tanto aos animais, incluindo os homens, quanto aos pássaros e promovem sombreamento e um ambiente atrativo, calmo e adequado para recreação. No nosso ordenamento jurídico, inclusive, são



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

consideradas de uso comum do povo, conforme firmado no artigo nº 225 da Constituição Federal do Brasil.

Ressalte-se que a remoção de qualquer árvore sem autorização do Poder Público configura crime ambiental.

Nestes dias fomos surpreendidos pelo corte de árvores centenárias no “Campo do Padre”, local que será construído o empreendimento da rede Antonelli. É notório que o empreendimento trará benefícios à cidade mediante a geração de emprego e aumento da concorrência, o que beneficia muito o cidadão, porém é notório o questionamento de diversos moradores sobre as medidas que foram tomadas.

Entende-se que é importante sempre prezarmos pela transparência e respondermos aos anseios da população, ciente de que em nosso município trabalhamos para garantir, o cumprimento da lei para todos os cidadãos em todos os seus devidos fins, em nome da população Jaguariunense, peço apresentação e esclarecimentos da situação solicitada neste requerimento.

Gabinete Ver. E. M. P. do Município de Jaguariúna, 18 de março de 2021.

a. VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária de 06 de abril corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 07 de abril de 2021.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente